



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 24 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI 7510/2019 QUE “DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO E COMBATE AOS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto em estudo tem como objetivo dispor sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem os maus-tratos contra animais domésticos e equídeos toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário, intencional, doloso ou não, que tende contra sua saúde e necessidades naturais e físicas.

Atualmente nos deparamos com notícias diárias de maus tratos aos animais, especialmente cães e gatos, propagadas pelos mais variados meios de comunicação e redes sociais.

Essa propositura vem no intuito de combater esta pratica de abandona e maus-tratos aos animais.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Essa forma, esta Comissão concluiu que ao Substitutivo Nº 01 Projeto de Lei nº 7510/2019 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

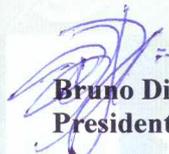
CONCLUSÃO

Após análise do presente ao **Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei nº 7510/2019**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 03 de março de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente


Rafael Aboláfio
Secretário